



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 05//2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

Às dezessete horas do dia 21 de agosto de 2018, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, n.º 195, nesta cidade, o Pregoeiro infra-assinado, nomeado pelo Decreto n.º 7.182 de 07 de julho de 2.017, passou a analisar os documentos apresentados pela empresa BORDIGNON E SORGATTO LTDA-ME solicitados na sessão de julgamento. Primeiramente cumpre-se citar que o prazo do art. 48, § 3º da lei 8.666/93 estava suspenso devido a interposição do recurso administrativo na sessão de julgamento. Após a manifestação pela improcedência do recurso na análise do mérito no dia 03 de agosto de 2018, o prazo do dispositivo supracitado voltou a correr, encerrando no dia 15 de agosto de 2018. Nesse prazo, foram apresentados os documentos relativos à qualificação técnica e financeira dos subitens 5.2.3 e 5.2.4 do instrumento convocatório, além da CND da União regular. No entanto, a CND Municipal não foi apresentada, sendo que através do 14.045/2018 o licitante solicitou prorrogação do prazo da LC123/06 concedida pelo Pregoeiro. Assim, passando os dias que foram prorrogados, a saber até o dia 17 de agosto de 2018, a mesma não apresentou a CND Municipal Regular. Desta forma, ante a inércia da empresa em apresentar a situação fiscal regular à administração, este Pregoeiro declara a licitação FRACASSADA. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro.

Caçador/SC, 21 de agosto de 2018.

LUCAS FILIPINI CHAVES
Pregoeiro